



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.417, de 30 de junho de 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 981/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

- I. Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Andréia Zanella
Suplente: Roberta Kravec
- II. Representante do CRAS:**
Titular: Francine Fatima Romanquio Andretto
Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima
- III. Representantes do Departamento de Saúde:**
Titular: Elaine Terezinha Frizon
Suplente: Wanessa Siqueira de Campos
- IV. Representantes do Departamento da Ação Social:**
Titular: Priscila Santana
Suplente: Keila Aparecida Bromberger
- V. Representantes do Departamento de Educação, Esporte e Cultura:**
Titular: Camila Karoline Cappellaro
Suplente: Zuleide Mocellin
- VI. Representantes das entidades Civil Organizadas:**
Titular: Lidiane de Mello Faversani
Suplente: Carolina Venzon
- VII. Representantes da APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco.**
Titular: Benta Gomes
Suplente: Rubia Anita Dums
- VIII. Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:**
Titular: Tânia Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

IX. Representantes da Associação de idosos:

Titular: Antonio Padilha
Suplente: Maria Antonello

X. Representantes e Usuários do Bolsa Família:

Titular: Solange Laurindo de Freitas
Suplente: Daiane de Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 10/07/17
Edição nº: 6927
Página: 35
Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em: 03/07/17
Edição nº: 1286
Página: 39-40
Órgão Diário Eletrônico

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sombogari – Pato Branco PR
CEP: 85501-560 – Fone Fax: (0*)46) 3225-3448
e-mail: pb-1v-cv@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACÍEO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 60 DIAS

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PARANÁ

O Doutor MACÍEO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº 0004416-68.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: Município de Pato Branco/PR move em face de Marcia O. da Silva e Marcia Odete da Silva, e por este meio INTIMA a executada **MARCIA ODETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 028.728.539-10, da Penhora realizada no mov. 26: Valor de R\$ 795,71 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), vinculado à Caixa Econômica Federal, agência 0602-040, conta nº. 01524153-1. E tem o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, apresentar embargos, sob pena das coninações legais – (art.16, da Lei nº. 6.830/80. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 08 de junho de 2017. Eu _____ (Morgana da Silva), Auxiliar Juramentada pela Portaria 10/2016.

Morgana da Silva
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 10/2016

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Fomento Contrato nº 85/2017/IGR Inexistibilidade nº 7/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e idosos) e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. FORMA DE EXECUÇÃO: A oferta dos Serviços está instalada no próprio município, facilitando assim o acesso às pessoas com deficiência e suas famílias no atendimento e acompanhamento por parte da equipe técnica especializada no trato das limitações do público alvo. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto desta celebração de parceria serão de R\$ 50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos) com Recursos Municipais, e R\$ 43.147,44 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com Recursos Federais, podendo o Recurso Federal variar conforme o repasse. REPASSE: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto na Agência nº0495-2, conta: no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 5244-2, referente ao recurso Federal e ao Municipal Agência nº0495-2, conta: no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 26122-X e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização. DOT. ORÇ.: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:08.24400222.250.000-09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal 883 - Fonte 938 - Desdobramento 5581 - Reserva 00246 e 08.24400242.202.000 - 09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal 903 - Fonte 0 - Desdobramento 5580 - Reserva de Saldo 00248. VIGÊNCIA: O período de vigência do termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. GESTOR DO CONTRATO: Assistente administrativo Carlos Henrique Galvão Cnatoito lotado na Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Pato Branco, 27 de junho de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Zenilda de Quadros Spricigo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de São João e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, do Objeto: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Prazo: 60 (sessenta) meses.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOP.DIOEMS.COM.BR](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 03-07-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Portaria nº133/2017
Data: 21/06/2017.

Súmula: Conceder Benefício de Pensão. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E. Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão, a Esposa do servidor aposentado, ANTONIO CARLOS NOVELLO, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.100.256 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.567.259-00, Servidor Aposentado pelo Fundo de Previdência do Município de Mariópolis, a Sra. Erondina da Costa Novello CPF: 473.600.469-04, face ao falecimento do mesmo em 13 de junho 2017 no Valor de R\$ 984,56 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a partir de o dia 14 de fevereiro de 2017. Art. 2º Embasamento Legal: Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade. Útilima Remuneração ou Provento Lei Municipal Nº 23/91 Art.23º de 18 de Dezembro de 1991. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de Junho de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.
"Empresa Vencedora: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA - EPP. 78.724.937/0001-05. Valor: R\$ 46.440,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)."

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Onde se Lê:

Edição do dia 30 de junho de 2017.

Leia-se:

Edição do dia 03 de julho de 2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-6000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PACO MUNICIPAL 23 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2017, DE 29/06/2017.
Autoriza o pagamento de horas extras para os Servidores Municipais.
PORTARIA Nº 139/2017, DE 29/06/2017.
Autoriza o pagamento de gratificações aos Servidores Municipais.
PORTARIA Nº 140/2017, DE 29/06/2017.
Prorrogação de prazo para a comissão de revisão do Estatuto dos Servidores Municipais, até 31/07/2017.
DECRETO 061/2017, DE 30/06/2017.
Abre a programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-6000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PACO MUNICIPAL 23 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2017, DE 30/06/2017.
Designação de Ana Maria Adamiaki para exercer a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sulina.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP Licença Prévia (nº 126869), Validade: 20/06/2019, para o seguinte empreendimento:
Empresa: **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA.**
Atividade: Usina de asfalto a quente.
Endereço: Estrada do Horto Florestal (Matrícula 18.567), s/n, Bairro Jardim Floresta, Pato Branco, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HIPERPAVI ASFALTOS LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Instalação para usina de asfalto a quente, a ser implantada na Estrada do Horto Florestal (Matrícula 18.567), s/n, Bairro Jardim Floresta, Pato Branco, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP Licença Prévia (nº 119955), Validade: 22/12/2018, para o seguinte empreendimento:
Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO.**
Atividade: Unidade de tratamento de resíduos sólidos.
Endereço: Rodovia PRT 280, km 150, s/n, Município de Vitorino, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Instalação para Unidade de tratamento de resíduos sólidos, a ser implantada na Rodovia PRT 280, km 150, s/n, Município de Vitorino, Paraná, estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 36/2017, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/07/2017, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290, Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de junho de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 37/2017, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de danças tradicionais nãichas, a fim de incentivar a cultura gaúcha e entender a importância de cultivar a tradição, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/07/2017, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de junho de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.417, de 30 de junho de 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 981/2012.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréia Zanella

Suplente: Roberta Kravce

Representante do CRAS:

Titular: Francine Fatima Romanquo Andreito

Suplente: Julio Cesar da Silva Máciel de Lima

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Elaine Terezinha Frizon

Suplente: Wanessa Siqueira de Campos

Representantes do Departamento da Ação Social:

Titular: Priscila Santana

Suplente: Keila Aparecida Bromberger

Represntes do Departamento de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Camila Karoline Cappellaro

Suplente: Zuleide Mocolini

Representantes das entidades Civil Organizada:

Titular: Lidiane de Mello Faverrani

Suplente: Carolina Venozon

Representantes da APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco.

Titular: Benta Gomes

Suplente: Rubia Anita Dums

Representantes da APAMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Titular: Tânia Mara Soeiro de Moraes

Suplente: Zanete Araújo Bier Grigolo

Representantes da Associação de Idosos:

Titular: Antonio Padilha

Suplente: Maria Antonello

Representantes e Usuários do Bolsa Família:

Titular: Solange Laurindo de Freitas

Suplente: Dalaine de Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130, de 30 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 05 de julho de 2017, para a Cidade Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131, de 30 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Perreira Lefchak, servidor público, CPF nº 841.420.819-34, RG nº 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de julho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CBE6663

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2017

Revoga gratificação de Arcides Mazzocato.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação do Servidor **ARCIDES MAZZOCATO**, concedida temporariamente através da Portaria nº 2444/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2444/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1167F3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2017

Revoga gratificação de Marilei de Oliveira Jacques.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora **MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES**, concedida temporariamente através da Portaria nº 2470/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2470/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67012921

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2017

Revoga gratificação de Sergio Luiz Bassanesi.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora **SERGIO LUIZ BASSANESI**, concedida temporariamente através da Portaria nº 2477/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2477/2017 de 02 de janeiro de 2007.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:059F8552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2017

Revoga gratificação de Leandro Hahn

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação do Servidor **LEANDRO HAHN**, concedida temporariamente através da Portaria nº 2546/2017 de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2546/2017 de 02 de maio de 2007.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1C6C855

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2017

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **IEDA BERTELA** portadora da CI nº 7137312-6-SSP-PR, e CPF nº 021.363.199-73, ocupante do cargo de “**AGENTE PROFISSIONAL I**”, na Função “**ASSISTENTE SOCIAL**”, nomeado através da Portaria nº 1901/2014 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1901/2014 de 13/10/2014.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1A667C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.417, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 981/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréia Zanella

Suplente: Roberta Kravec

II. Representante do CRAS:

Titular: Francine Fatima Romanquão Andretto

Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima

III. Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Elaine Terezinha Frizon

Suplente: Wanessa Siqueira de Campos

IV. Representantes do Departamento da Ação Social:

Titular: Priscila Santana

Suplente: Keila Aparecida Bromberger

V. Representantes do Departamento de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Camila Karoline Cappellaro

Suplente: Zuleide Mocellin

VI. Representantes das entidades Civil Organizada:

Titular: Lidiane de Mello Faversoni

Suplente: Carolina Venzon

VII. Representantes da APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco.

Titular: Benta Gomes

Suplente: Rubia Anita Dums

VIII. Representantes da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Titular: Tânia Mara Soeiro de Moraes

Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo

IX. Representantes da Associação de idosos:

Titular: Antonio Padilha

Suplente: Maria Antonello

X. Representantes e Usuários do Bolsa Família:

Titular: Solange Laurindo de Freitas

Suplente: Daiane de Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D3E8A307

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público. CPF Nº 841.420.819-34, RG nº 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de julho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6806C67E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 05 de julho de 2017, para a Cidade Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:613BDF27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.368.865/0001-66

OBJETO: Serviço de IP DIRETO 25MPS e IP DIRETO 60MPS, disponibilizando conectividade à rede mundial de internet, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificação dos valores abaixo:

DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	Parcelas (mensal)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
IP DIRETO 25 MPS	12	2.251,63	27.019,56
IP DIRETO 60MPS	12	4.526,27	54.315,24
VALOR TOTAL		6.777,90	81.334,8

JUSTIFICATIVA: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Manfroi

Código Identificador:C93AD995

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 25/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 35/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17/07/2017** às

09h00min. O Edital encontra-se também disponível no site

www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail

licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de junho de 2017

BRUNA MANFROI

Pregoeira